036.2-24

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036-2024, FIRMADO EM 01.03.2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E JH GAÚCHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC., entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Godofredo Gomes Moreira Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 159.124.779-91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Reinaldo Tavares, nº 26, Centro, CEP 89.240-000 - São Francisco do Sul – SC e, de outro lado, a empresa JH GAÚCHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27463196000107, estabelecida na Rua CORONEL CARVALHO, BAIRRO CENTRO Nº 30, em SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JULIANO VELLEDA HARDTKE, Brasileiro, inscrito no do CPF nº 028.315.960-09, residente e domiciliado na Rua Coronel Carvalho, Nº 53, Bairro Centro, em SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato acima citado conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL,** o qual tem por objeto a "1.1- Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica, com reposição de peças e assessórios referente à manutenção mecânica, preventiva e corretiva de veículos leves a diesel da prefeitura de São Francisco do Sul, e 1.2 Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, com reposição de peças e assessórios referente à manutenção elétrica, preventiva e corretiva de máquinas de veículos leves a diesel da Prefeitura de São Francisco do Sul", de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorroga o prazo de vigência por 12(doze) meses (12/03/2026 findando em 11/03/2027), de conformidade com a estimativa de consumo mensal e justificativa anexa a CI 036/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente aditivo é de **R$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais)** o qual correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

R$ 98.000,00

Unidade Orçamentária	**10001 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas / Diretoria de Administração**
Ação	**1007 – Atualização e Manutenção da Frota Administrativo**
Elemento de Despesa	**3339039.19 – Manutenção e conservação de veículos**
Vínculo do Recurso	**15007 – Recursos não vinculados de Impostos**

R$ 160.000,00

Unidade Orçamentária	**10001 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas / Diretoria de Administração**
Ação	**1007 – Atualização e Manutenção da Frota Administrativo**
Elemento de Despesa	**3339030.39 – Material para manutenção de veículos**
Vínculo do Recurso	**15007 – Recursos não vinculados de Impostos**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, acima mencionado, permanecem expressamente ratificadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul, 11 de Março de 2026.

Godofredo Gomes Moreira Filho
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JH GAUCHO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: